Em, 23 de novembro de 2006.

Lei nº 290/2006

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A APLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, Senhor **ERALDO VERA,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a promover a aplicação do concurso público para provimento de cargos em caráter efetivo da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho/MT, conforme discriminação de Cargos/Função; Vagas e Salários contidos no Anexo I da presente Lei.

ANEXO I

1 - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO			
ORDEM	**CARGO/FUNÇÃO**	**Nº VAGAS EXISTENTES**	**SALÁRIO**
01	Assistente Social (Registro no Conselho)	01	2.200,00
02	Psicóloga (Registro no Conselho)	01	2.200,00
03	Enfermeira Padrão (Registro no Conselho)	02	2.200,00
04	Farmacêutico/Bioquímico (Registro no Conselho)	01	2.200,00
05	Fonoaudióloga (Registro no Conselho)	01	2.200,00
06	Contador (Registro no Conselho)	01	2.200,00
07	Fisioterapeuta (Registro no Conselho)	01	2.200,00
08	Odontólogo (Registro no Conselho)	01	2.200,00
09	Controlador Interno (Registro no Conselho)	01	2.200,00
10	Professor Educação Física – Licenciatura Plena em Educação Física (Registro no Conselho).	01	1.200,00
11	Professor – Pedagogia/Normal Superior	01	609,12

2 - NÍVEL MÉDIO COMPLETO

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE VAGAS EXISTENTES	SALÁRIO
01	Técnico em Informática (Conhecimento Especifico)	01	565,92
02	Secretário (a)	01	371,52
03	Auxiliar ou Técnico em Enfermagem	02	449,28
04	Auxiliar Administrativo	03	371,52
05	Auxiliar de Classe – Magistério	02	565,92
06	Professor – Curso Técnico Informática	01	565,92
07	ACD - Auxiliar de Consultório Dentário	01	453,60
08	VISA – Agente Vigilância Sanitária	01	453,60
09	Monitor de Creche	01	371,52

3 – FUNDAMENTAL COMPLETO

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE VAGAS EXISTENTES	SALÁRIO
01	Motorista	04	565,92
02	Apontador	01	354,24
03	Encarregado de Serviços Urbanos	01	488,16

4 – ALFABETIZADO

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	Nº DE VAGAS EXISTENTES	SALÁRIO
01	Guarda	01	354,24
02	Copeira	02	354,24
03	Gari	06	354,24
04	Auxiliar Mecânico	01	354,24
05	Agente Serv. Gerais	06	354,24
06	Encanador	01	354,24
Total Geral		**48 vagas**	

Art. 2º - Para cumprimento desta Lei, o Executivo Municipal, observará os dispositivos contidos na Constituição Federal em seu artigo 37 e demais disposições legais.

Art. 3º - As despesas com a realização do concurso público, correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

ERALDO VERA
Prefeito Municipal